
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 173/DEA/DGP/SGOV/2025

O Secretário de Governo em exercício, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal” e suas alterações.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 006.002931/2025-59

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico a servidora elencada no quadro abaixo, que desenvolve atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017, e **AUTORIZAR** o registro de Ponto em Folha Física nos termos do inciso XI, do Art. 6º do ato retromencionado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CAMILA TAILANDE LOIOLA	1007772	OUVIDOR GERAL

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6F10F251

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2025. Edição 4139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>